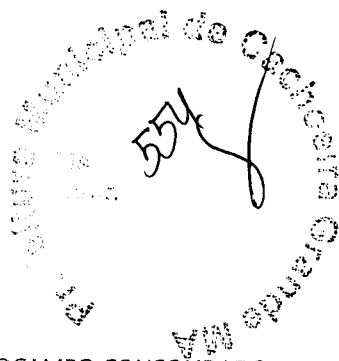


## Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDUCAMPO EDUCAMPO <educampo.adm@gmail.com>

Qua, 07/08/2024 10:58

Para: Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com>



📎 3 anexos (3 MB)

CONTRATO 0010101-2024 CURSO.pdf; RG CREA FLAVIO MEIRELES.pdf; 4 ALTERACAO AGROCAMPO CONSOLIDADO ASSINADO.pdf;

Bom dia

Segue anexo contrato assinado com documentos solicitados.

Favor acusar o recebimento deste e-mail

☺ Atenciosamente

### Flávio Meireles

Diretor

(98) 982479262

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 11:08, Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com> escreveu:

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocar a empresa AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na RUA Israel, nº 1 SALA 24; EDIF CET, Jardim São Cristóvão – 65.056- 420, São Luís - MA, devidamente inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21201093968 em 04/11/2020, e no CNPJ 10.879.304/0001-24 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade de nº 000058093396- 2 SESC-MA e CPF sob o nº 779.337.023-68, para assinatura do Contrato Administrativo, juntamente as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DESTINADOS À PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE PLATAFORMA DIGITAL, NA MODALIDADE “EAD” (ENSINO À DISTÂNCIA), PARA AGRICULTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE-MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

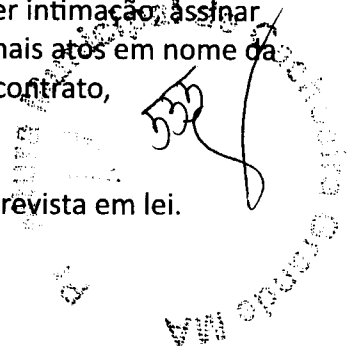
SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

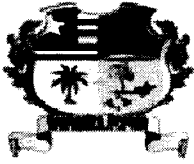
PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Cachoeira Grande – MA, 05 de Agosto de 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

Assinatura: [Handwritten Signature]  
Carimbo: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010101/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001.01/2024**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - 001-2024**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0010101/2024, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

A **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **EMPRESA AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na RUA Israel, nº 1 SALA 24; EDIF CET, Jardim São Cristóvão – 65.056- 420, São Luís - MA, devidamente inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21201093968 em 04/11/2020, e no CNPJ 10.879.304/0001-24 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES**, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade de nº 000058093396- 2 SESC-MA e CPF sob o nº 779.337.023-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 04, de 21 de Março de 2024 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2024 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DESTINADOS À PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE PLATAFORMA DIGITAL, NA MODALIDADE "EAD" (ENSINO À DISTÂNCIA), PARA AGRICULTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



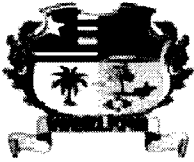
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



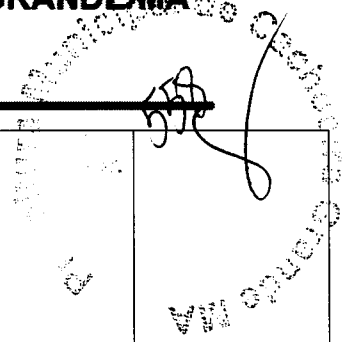
1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>
<b>CNPJ: 10.879.304/0001-24</b>
<b>ENDEREÇO: RUA Israel, nº 1 SALA 24; EDIF CET, Jardim São Cristóvão – 65.056- 420, São Luís - MA</b>
<b>REPRESENTANTE: FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES</b>
<b>E-MAIL: educampo.adm@gmail.com</b>
<b>TEL.: (98) 98247-9262</b>

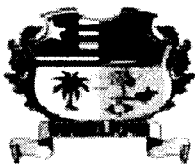
<b>OBJETIVO</b>					
Realizar 25 cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 750 agricultores familiares na área agropecuária – envolvendo desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção; técnicas de irrigação, preservação de nascentes e infraestrutura de pavimentação com bloquetes,					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>V UNIT R\$</b>	<b>V TOTAL R\$</b>
1	Realização de 1 (um) Workshop para avaliação e entrega dos certificados dos participantes.	Serão certificados todos os alunos que alcançarem 75% de participação nas aulas e o cumprimento das atividades propostas.	1	4.800,00	4.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

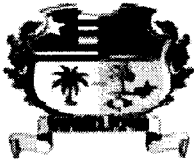


2	Serão realizadas 4 oficinas para a estruturação dos cursos desde a elaboração das vídeoaulas, material didático em PDF, metodologia para as vídeo conferencias de esclarecimento de dúvidas, metodologia para as aulas presenciais e planejamento do workshop para a entrega dos certificados.	Planejamento e preparação das ações pertinentes a realização das capacitações EAD envolvendo a realização de 25 (vinte e cinco) cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 750 (setecentos e cinquenta) agricultores familiares na na área agropecuária - envolvendo desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção; técnicas de irrigação, preservação de nascentes e infraestrutura de pavimentação com bloquetes.	4	2.600,00	10.400,00
3	Realização de 3 (três) cursos de irrigação por gotejamento.	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.315,38	9.946,14
4	Realização de 4 (quatro) cursos de Piscicultura com Viveiros Escavados	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	4	3.315,38	13.261,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO**  
**CNPJ:01.612.624/0001-22**

5	Realização 3 (três) cursos de Beneficiamento de Pescado	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.315,39	9.946,17
6	Realização de 3 (três) cursos de Produção de Farinha	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	2.600,00	7.800,00
7	Realização de 3 (três) cursos de Mandiocultura.	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.315,39	9.946,17
8	Realização de 3 (três) cursos de Preservação de Nascentes	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	2.600,00	7.800,00



9	Realização de 3 (três) cursos de Produção e Assentamento de Bloquetes.	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	2.600,00	7.800,00
10	Realização de 3 (três) cursos de Corte e Costura	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presenciais e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	2.600,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>89.500,00</b>

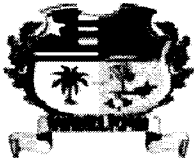
## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2024 e encerramento em 05/08/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

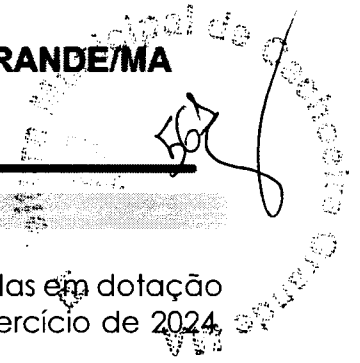
## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 02 PODER EXECUTIVO

Fonte: 10.01 SEC. MUNIC. DE AGRILC., MEIO AMBIENTE E PESCA

Programa de Trabalho: APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PI: 20.605.0010.2034.0000

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, do mês anterior ao pagamento da parcela.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 20 dias úteis.

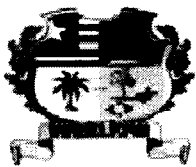
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Alterar essa cláusula, caso exista exigência de garantia no Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22

Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA  
VW  
2021

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

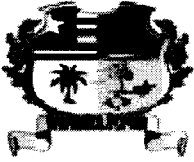
13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

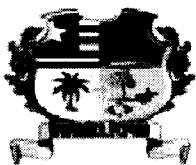
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Morros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande-MA, 05 DE AGOSTO DE 2024.

**DAVI LEITE MARQUES** Assinado de forma digital por DAVI  
LEITE MARQUES 61133764355  
61133764355 Dados: 2024.08.05 10:57:16 -03'00'

Davi Leite Marques  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATANTE

**FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES**  
77933702368

Assinado digitalmente por FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES:  
77933702368  
DN: CN=, C=IP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial,  
OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, OU=AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, OU=AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, OU=AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, CN=FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES, 77933702368  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização:  
Data: 2024.08.07 10:52:33

AGROCAMPO ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
Flavio Henrique de Sousa Meireles  
CONTRATADA

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES**, brasileiro, natural de Brejo - MA., nascido em 25/11/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens. Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade de nº 000058093396-2 SESC-MA e CPF sob o nº 779.337.023-68, residente e domiciliado na Rua Sete (Res Filgueiras), S/N. bairro Jardim São Cristóvão II. São Luís - MA. CEP 65055-343.

**GEYZA COSTA CARDOSO**, de nacionalidade brasileira, natural de SÃO LUIS -MA, solteira, nascida em 04/05/1999, empresária, RG.: nº 0216421920027 SSP-MA e CPF nº 613.075.983-58, residente e domiciliada na AVENIDA CONTORNOLESTE, 2, QUADRA 3, Bairro PARANA III, CEP: 65137-000 Paço do Lumiar - MA.

Únicos sócios da AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na RUA Israel, nº 1 SALA 24; EDIF CET, Jardim São Cristóvão – 65.056- 420, São Luís - MA, devidamente inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21201093968 em 04/11/2020, e no CNPJ 10.879.304/0001-24, resolve alterar seu contrato social mediante condição e clausula seguinte:

**CLÁUSULA 1º** – Retira-se da sociedade a sócia **GEYZA COSTA CARDOSO** que sede e transfere sua participação na sociedade no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o sócio **FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES**, brasileiro, natural de Brejo - MA., nascido em 25/11/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens. Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade de nº 000058093396- 2 SESC-MA e CPF sob o nº 779.337.023-68, residente e domiciliado na Rua Sete (Res Filgueiras), S/N. bairro Jardim São Cristóvão II. São Luís - MA. CEP 65055-343, o mesmo declara ter recebido a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em moeda corrente neste país.

**CLÁUSULA 2º** – Fica alterado o objeto da empresa para:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura nãoespecificadas anteriormente (ASSESSORIA E CONSULTORIA)

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**

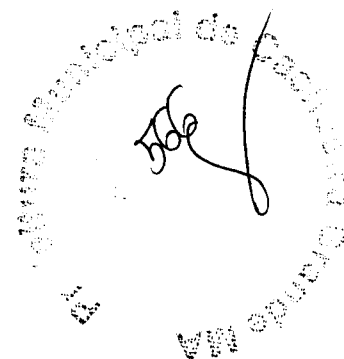
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário



1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

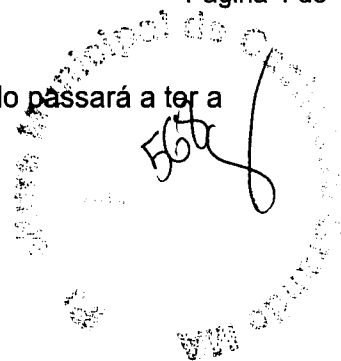
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 3511-5/01 - Geração de energia elétrica
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 0311-6/04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social desta Empresa é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, divididas em **450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) cotas** no valor de **R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio **FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES**.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo

Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:



## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES**, brasileiro, natural de Brejo - MA. nascido em 25/11/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens. Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade de nº 000058093396-2 SESC-MA e CPF sob o nº 779.337.023-68, residente e domiciliado na Rua Sete (Res Filgueiras). S/N. bairro Jardim São Cristóvão II. São Luís - MA. CEP 65055-343.

### **NOME EMPRESARIAL**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

### **DA SEDE SOCIAL**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sede na RUA Israel, nº 1 SALA 24; EDIF CET, Jardim São Cristóvão – 65.056-420, São Luís - MA, podendo abrir e encerrar filial ou outra dependência em qualquer território nacional, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

### **DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O início da atividade empresarial ocorreu em 01/02/2009. E através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresaria a partir da data do deferimento do presente instrumento pelo órgão competente, Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

### **DO OBJETIVO SOCIAL**

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (ASSESSORIA E CONSULTORIA)

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso

agropecuário; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

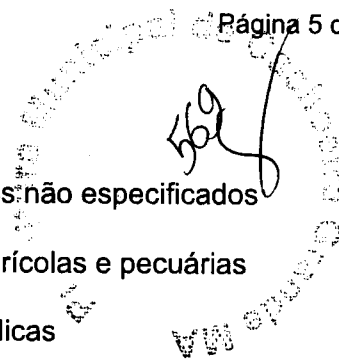
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários





4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

3511-5/01 - Geração de energia elétrica

4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

0311-6/04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada

## **DO CAPITAL SOCIAL**

### **CLÁUSULA QUINTA**

O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta Mil reais), dividido em 450.000(Quatrocentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

### **CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

### **CLÁUSULA SETIMA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES**, com poderes e atribuições e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O sócio-administrador poderá eleger procurador isoladamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Somente o sócio-administrador, perceberá a remuneração mensal a título de “pró-labore” respeitando os limites legais vigentes.

## **DA CESSÃO DE QUOTAS**

### **CLÁUSULA OITAVA**

As quotas do Capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem prévia e expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Para tanto, o sócio que desejar ceder às cotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando e as de mais condições pretendidas.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas cotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro do Comércio,

como prova plena da alteração contratual.

## **DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS**

### **CLAUSULA NONA**

A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previsto, proceder-se-á apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela forma:

- a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medira inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

## **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

### **CLAUSULA DÉCIMA**

Os lucros e/os prejuízos apurados em balanço a ser realizados após o termino do exercício serão repartidos entre os sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercício futuros.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O Exercício Social fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**DO IMPEDIMENTO LEGAL**

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**

O sócio **FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES** declara, sob pena da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**

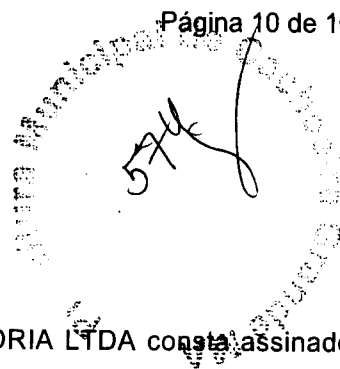
Fica eleito o foro de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São Luis (MA), 19 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
GEYZA COSTA CARDOSO CPF: 613.075.983-58

\_\_\_\_\_  
FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES CPF: 779.337.023



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61307598358	GEYZA COSTA CARDOSO
77933702368	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024 11:44 SOB N° 20240087771.  
PROTOCOLO: 240087771 DE 19/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400788309. CNPJ DA SEDE: 10879304000124.  
NIRE: 21201093968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2024.  
AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and circular stamp of the Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA).

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional** Registro Nacional  
**110668295-5**

**Nome**  
FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES

**Filiação**  
JOSE MARIA DE MEIRELES  
TEREZA DE SOUSA MEIRELES

**C.P.F.** **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**  
779.337.023-68 | 580933962 SSPMA | A+

**Nascimento** **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**  
25/11/1977 | BREJO | MA | BRASILEIRA

**Crea de Registro** **Emissão** **Data de Registro**  
CREA-MA | 14/02/2014 | 24/10/2008

**Ass. Presidente** **Registro no Crea**  
*Alvaro Nery Nascimento Filho* | 8019D-MA

**Titulo Profissional**  
Engenheiro Agrônomo

**Ass. do Profissional**  
*[Signature]*

Válida em todo o Território Nacional

Este como Documento de Identidade o tem Fé Pública (S.º de art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

## CREDENCIAMENTO Nº 5/2024

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação do credenciamento nº 05/2024, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do presente processo de Credenciamento à nova empresa credenciada: INSTITUTO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.579.586/0001-05, sediada na Rua/Av. Goiás, nº 798, Bairro Piçarra, Teresina - PI, CEP. 64.014-305. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos de oftalmologia para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de BALSAS-MA, conforme especificações e condições constantes no instrumento convocatório.

Balsas-MA, 26 de agosto de 2024.  
CAMILA FERREIRA COSTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0010101/2024. PROC. ADM nº 001.01/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na RUA Israel, nº 1 SALA 24; EDIF CET, Jardim São Cristóvão - 65.056-420, São Luís - MA, devidamente inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21201093968 em 04/11/2020, e no CNPJ 10.879.304/0001-24. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DESTINADOS À PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE PLATAFORMA DIGITAL, NA MODALIDADE "EAD" (ENSINO À DISTÂNCIA), PARA AGRICULTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE-MA, Prazo de Vigência: 05/08/2024 e encerramento em 05/08/2025 a contar da assinatura; Valor: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 05/08/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 04, de 21 de Março de 2024. Recurso: Próprio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

O Município de Governador Archer - MA, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 13/2024, Processo Administrativo nº 23/2024, do tipo menor preço por grupo, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 18/09/2024 às 09:00.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovernadorarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer-MA, 28 de agosto de 2024.  
MILENA SANTOS DA SILVA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte-MA, 30 de agosto de 2024.  
MARLENE SERRA COELHO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Peri - Mirim - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada aos alunos atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de Peri Mirim/MA, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09, Resolução nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023 - CD/FNDE) e a elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, para o ano de 2024. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, durante os dias 28 de agosto de 2024 a 26 de setembro de 2024 (excetuando-se sábados, domingos e feriados), no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas). Após essa data o Credenciamento ficará aberto permanentemente, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.878/2024, ficando estendido até o mês de novembro de 2024. A sessão da chamada pública será realizada às 09:00hs do dia 27 de setembro de 2024, na Praça São Sebastião, 76 - Centro - Peri - Mirim (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelo site da Prefeitura de Peri - Mirim/MA.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), e no site <https://perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Peri - Mirim - MA, 23 de agosto de 2024.  
ZAINÉ CAMPOS FERREIRA  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 7/2024

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024 Processo Adm Nº 25/2024 com amparo na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: empresa 01 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.135.499/0001-45, vencedora do Item (1), que apresentou o seguinte valor: R\$ 719.000,00. empresa 02 - CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 11.239.764/0002-31, vencedora do Item (2), que apresentou o seguinte valor: R\$ 877.000,00. empresa 03 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, vencedora do Item (3), que apresentou o seguinte valor: R\$ 695.921,08. OBJETO: Registro de Preços aquisição de equipamentos (máquinas pesadas) para o setor de infraestrutura no município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações.

Pindaré Mirim-MA, 27 de agosto de 2024.  
EDSON DE SOUSA PEREIRA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo nº 200705/2024.

O Município de São José dos Basílios/MA, através da Prefeitura de São José dos Basílios, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de São José dos Basílios/MA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 003/2023 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital.

DATA DA ABERTURA: às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2024. A sessão pública será realizada eletronicamente no site <http://www.licitasbasiliosma.com.br>.

O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: [www.saojosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.saojosedosbasilios.ma.gov.br) e [www.licitasbasiliosma.com.br](http://www.licitasbasiliosma.com.br), poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação na Secretaria Municipal de Administração localizada na Rua Juscelino Kubitschek s/n, centro - São José dos Basílios/MA - CEP: 65.762-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail [comissosaiose@gmail.com](mailto:comissosaiose@gmail.com).

Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

São José dos Basílios-MA, 26 de agosto de 2024.  
ISABEL AQUINO RÉGO BARROS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.09.0016/2024

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA temporariamente, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 029/2024, com abertura inicialmente prevista para o dia 16/09/2024, às 15h30min horas, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento Contínuo de Medicamentos e Insumos Hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, devido a READEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com).

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de agosto de 2024.  
KESLEY SOUSA DE SOUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.002.040/2024-SINFRA

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE ABERTURA: 17 de Setembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitioovovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [licitacoespsmsn\\_ma@outlook.com](mailto:licitacoespsmsn_ma@outlook.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo-MA, 29 de agosto de 2024.  
RAIMUNDO NETO ALVES BILO  
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

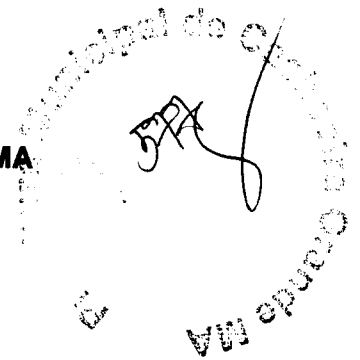
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no de Material Permanente de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Urbano Santos/MA. Data: 12 de setembro de 2024, às 08:31 horas (horário de Brasília). Portal: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>.

Urbano Santos - MA, 29 de agosto de 2024.  
BRÁULIO ROGEM MELO SILVA  
Pregoeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA**  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



### ORDEM DE SERVIÇO

#### À EMPRESA:

**AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na RUA Israel, nº 1 SALA 24; EDIF CET, Jardim São Cristóvão – 65.056- 420, São Luís - MA, devidamente inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21201093968 em 04/11/2020, e no CNPJ 10.879.304/0001-24

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010101/2024

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 001/2024, Processo Administrativo001.01/2024 realizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. Quantidade licitada:

OBJETIV					
O					
Realizar 25 cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 750 agricultores familiares na área agropecuária – envolvendo desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção; técnicas de irrigação, preservação de nascentes e infraestrutura de pavimentação com bloquetes,					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRODUTO	QTDE	V UNIT R\$	V TOTAL R\$
1	Realização de 1 (um) Workshop para avaliação e entrega dos certificados dos participantes.	Serão certificados todos os alunos que alcançarem 75% de participação nas aulas e o cumprimento das atividades propostas.	1	4.800,00	4.800,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA**  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

570  
www.erpucg.ma.gov.br

2	Serão realizadas 4 oficinas para a estruturação dos cursos desde a elaboração das videoaulas, material didático em PDF, metodologia para as vídeo conferencias de esclarecimento de dúvidas, metodologia para as aulas presenciais e planejamento do workshop para a entrega dos certificados.	Planejamento e preparação das ações pertinentes a realização das capacitações EAD envolvendo a realização de 25 (vinte e cinco) cursos de treinamento EAD, por meio de plataforma digital para 750 (setecentos e cinquenta) agricultores familiares na na área agropecuária - envolvendo desde a produção, beneficiamento até a comercialização da produção; técnicas de irrigação, preservação de nascentes e infraestrutura de pavimentação com bloquetes.	4	2.600,00	10.400,00
3	Realização de 3 (três) cursos de irrigação por gotejamento.	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.315,38	9.946,14
4	Realização de 4 (quatro) cursos de Piscicultura com Viveiros Escavados	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	4	3.315,38	13.261,52



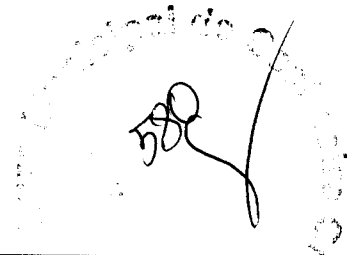
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA**  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

*Handwritten signature or initials.*

5	Realização 3 (três) cursos e Beneficiamento de Pescado	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.315,39	9.946,17
6	Realização de 3 (três) cursos de Produção de Farinha	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	2.600,00	7.800,00
7	Realização de 3 (três) cursos de Mandiocultura.	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	3.315,39	9.946,17
8	Realização de 3 (três) cursos de Preservação de Nascentes	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	2.600,00	7.800,00
9	Realização de 3 (três) cursos de Produção e Assentamento de Bloquetes.	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	2.600,00	7.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA**  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



10	Realização de 3 (três) cursos de Corte e Costura	Cursos com 44 (quarenta e quatro) horas cada, sendo 36 (trinta e seis) horas de instrutoria EAD, 4 (quatro) horas de aulas presencias e 4 (quatro horas) de suporte, direcionados ao esclarecimento de dúvidas para 30 (trinta) agricultores familiares cada curso.	3	2.600,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 89.500,00</b>

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Cachoeira Grande/MA, 05 de Agosto de 2024.

**DAVI LEITE  
MARQUES  
61133764355**

Assinado de forma digital por  
DAVI LEITE MARQUES  
61133764355  
Dados: 2024.08.07 11:45:51

Davi Leite Marques  
Secretario Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto nº 005/2021

**PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de  
Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista  
na Lei Orgânica Municipal**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES, matrícula 043, para o Cargo de  
Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do  
Maranhão.**

**Parágrafo único. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as  
disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO  
MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.**

**RAIMUNDO CESAR CASTRO  
DE SOUSA:77693507353**

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO CESAR CASTRO DE  
SOUSA:77693507353  
Dados: 2022.02.02 11:09:34 -03'00'

**Raimundo Cesar Castro de Sousa  
Prefeito Municipal**

*Um novo  
tempo*

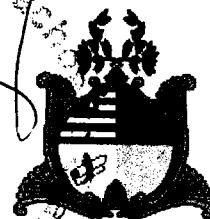


Município de Cachoeira Grande - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

PODER EXECUTIVO



ANO II N.º 78 CACHOEIRA GRANDE-MA, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE 03 PAGINAS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 .....	1
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	1
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	1

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal**

#### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES, matrícula 043, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.**

**Parágrafo único.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.**

**Raimundo Cesar Castro de Sousa**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados (as) para compor a Comissão de Processo Administrativo com vistas à apuração das infrações administrativas, instaurar e dar andamento aos respectivos processos administrativos.

- MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO MARQUES SILVA, professora, matrícula 0159, para exercer o cargo de Presidente;**
- MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA C. COSTA, professora, matrícula 1249, para exercer o cargo de Secretária e;**
- ISAIAS LOPES BEZERRA SOBRINHO, professor, matrícula 0031, para exercer o cargo de Vogal.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2022.**

**Raimundo César Castro de Sousa**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abertura da instauração do Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante da empresa T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS EIRELI.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-360220223622

Documento assinado digitalmente conforme MP no -  
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE  
 RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
 CNPJ: 01.612.624/0001-22

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -														
ANO 2024														
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO
CONTRATO Nº 0010101/2024	Prestação de serviços de Assistência à promoção de cursos de capacitação e qualificação, por intermédio de plataforma digital, na modalidade "EAD" (ENSINO À DISTÂNCIA), para agricultores rurais no Município de Cachoeira Grande/MA.	R\$ 89.500,00	R\$ 7.458,33	R\$ 7.458,33	R\$ 7.458,33	R\$ 7.458,33	R\$ 7.458,33	R\$ 7.458,33	R\$ 7.458,33	R\$ 7.458,33	R\$ 7.458,33	R\$ 7.458,33	R\$ 7.458,33	R\$ 7.458,33
<b>VALOR GLOBAL</b>													<b>R\$ 89.500,00</b>	